



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/PRES/JCN/2022

PROCESSO Nº: 16.988-9/2022

PRINCIPAL : TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Estabelece o fluxo específico para o processo do termo de adesão ao Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - GPE.

RELATOR NATO: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

Estabelece o fluxo específico para o processo do termo de adesão ao Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – GPE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso) e pelo artigo 27, incisos XXIV e LIII, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso);

Considerando a Resolução Normativa nº 14/2022-TP, que instituiu o Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE) no âmbito do TCE-MT;

Considerando a necessidade da criação de um fluxo específico dos processos de termo de adesão ao Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico dos Municípios de Mato Grosso (GPE);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer fluxo específico para o processo relacionado ao termo de adesão ao Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na forma definida no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As competências das unidades envolvidas no processo estão estabelecidas no referido anexo.



Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias ou divergentes ao fluxo aprovado nesta Instrução Normativa, especialmente as estabelecidas na Instrução Normativa SPI nº 001/2012 – Versão 02.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2022.

(assinatura digital)

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

(*) O anexo mencionado nesta Instrução Normativa poderá ser encontrado no site www.tce.mt.gov.br, no campo *Legislação/Instruções Normativas*.